

ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2834061 - PR/SG/SG-GAB

Processo ADMINISTRATIVO n. 0025167-88.2025.8.23.8000

Assunto: Autorização - Sistema de Dispensa Eletrônica - Aquisição de mesas oficiais de tênis de mesa

1. Trata-se de procedimento administrativo inaugurado pela Secretaria de Subsecretaria de Qualidade de Vida (SUBQV), visando à aquisição de mesas oficiais de tênis de mesa, acompanhadas de redes, bolas e raquetes oficiais, consoante consta do Documento de Formalização da Demanda - DFD (Ep. 2577538), no valor estimado de R\$ 4.957,00 (quatro mil novecentos e cinquenta e sete reais), Exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

2. Em atenção ao fluxo de [Contratações de Serviços e Aquisições - Fase Interna da Licitação](#), os autos foram instruídos com os seguintes documentos:

- a) Documento de Formalização da Demanda - DFD (Ep. 2577538);
- b) Instituição da Equipe de Planejamento da Contratação (Ep. 2698579);
- c) Estudos Técnicos Preliminares - ETP (Ep. 2742575);
- d) Cotações e Mapa Comparativo de Preços (Eps. 2739074, 2787292, 2787294, 2792852, 2800271 e 2800279);
- e) Termo de Referência n. 51/2026, devidamente aprovado pela SQV (Eps. 2805707 e 2820354);
- f) Minuta de Aviso de Dispensa Eletrônica (Ep. 2827339);
- g) Pedido de Compra n. 556/2026 (Ep. 2814223); e
- h) Parecer SG/NUJAD n. 188, de 30 de junho de 2026 (Ep. 2829941).

3. Por sua vez, o Núcleo Jurídico Administrativo - NUJAD emitiu o Parecer SG/NUJAD n. 188/2026, manifestando-se pela viabilidade jurídica do procedimento, vez que o instrumento e seus anexos cumprem os requisitos necessários para possibilitar a participação dos interessados.

4. É a síntese. **DECIDO.**

5. *In casu*, verifica-se que o procedimento licitatório visa a aquisição de mesas de tênis, e demais acessórios, que serão utilizadas nas atividades esportivas promovidas pela Secretaria de Saúde e Qualidade de Vida.

6. Nesse contexto, esclarece a demandante no DFD (Ep. 2577538), que a referida demanda surge para *"atender a crescente demanda dos servidores pelas atividades esportivas promovidas pela Secretaria"*, tendo em vista que *"atualmente, o TJRR depende de equipamentos antigos emprestados por outras instituições, o que compromete a qualidade das ações"* e gera custos na locação e disponibilização destes.

7. Coloque-se, ainda, que a pretendida contratação enquadra-se no caso de dispensa eletrônica previsto no [art. 75, II e §3º da Lei n.º 14.133/202](#), que através da

atualização normativa promovida pelo [DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025](#) permite a contratação direta, devido a dispensabilidade da licitação para compras de materiais comuns que envolvam montantes inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos). Desta forma, a presente demanda se enquadra na referida hipótese, pois o objeto pretendido possui o valor estimado de R\$ 4.957,00 (quatro mil novecentos e cinquenta e sete reais).

8. No que tange a análise disponibilidade orçamentária, a Secretaria de Orçamento e Finanças - SOF informou haver disponibilidade no orçamento para custear as despesas relativas ao Pedido de Compra n.º 556/2026 (Ep. 2826209).

9. Portanto, realizada a análise das justificativas e dos documentos acostados neste procedimento, acolho o Parecer SG/NUJAD n. 188/2026 (Ep. 2829941) e, com amparo no [Art. 1º, inciso V, da Portaria TJRR/PR nº. 415, de 7 de fevereiro de 2025](#), reputando oportuno e conveniente, **AUTORIZO** a realização de dispensa, na forma eletrônica, nos termos do art. 6º da [Instrução Normativa TJRR/SG n. 2, de 27 de fevereiro de 2023](#).

10. À SUBALC para dar prosseguimento ao processo consoante [fluxo Processo Licitatório/Dispensa eletrônica Fase Externa da Licitação](#).

HERMENEGILDO ATAIDE D'AVILA

Secretário-Geral



Documento assinado eletronicamente por **HERMENEGILDO ATAIDE D'AVILA, Secretário Geral**, em 03/07/2026, às 12:39, conforme art. 1º, III, *b*, da Lei Federal 11.419, de 19 dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2834061** e o código CRC **032C18A9**.